



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 276,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 34ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROAE/UFOB Nº 010/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO AFIRMA SUS/UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012108/2026-19, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 22/09/2026 11:26:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



Processo associado nº 23520.012108/2026-19.

EDITAL PROAE/UFOB Nº 010/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO AFIRMA SUS – UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, considerando as PORTARIA GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, PORTARIA GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025 e o EDITAL Nº 27/2026, da SGETS/MS, torna pública a abertura do EDITAL PROAE/UFOB Nº 010/2026, que estabelece as normas para o processo de seleção de pessoas tutoras, cotutoras, orientadoras de serviço, preceptoras e estudantes, para compor a equipe do Projeto Institucional AFIRMASUS da UFOB, conforme aprovado pela CEAA em sua 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, por meio da ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar integrantes da equipe do Projeto AFIRMASUS da UFOB, intitulado “Gira de Saberes: articulando conhecimentos ancestrais e científicos para a promoção ampliada da saúde em comunidades de terreiro”, contemplado no **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS**, a fim de desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação -CLAA do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS/UFOB, conforme atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 5.803/2024 e atos normativos da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

1.3. O Projeto será desenvolvido no município de Barreiras, em territórios de povos de terreiro e de comunidades de matriz africana.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas (bolsistas e voluntários):

2.1.1. 01 (uma) vaga para Tutor(a) bolsista;

2.1.2. 01 (uma) vaga para Cotutor(a) voluntário;

2.1.3. 01 (uma) vaga para Orientador(a) de Serviço bolsista;

2.1.4. 01 (uma) vaga para Preceptor(a) voluntário;

2.1.5. 15 (quinze) vagas para pessoas estudantes, sendo:

2.1.5.1. 07 (sete) vagas para pessoas estudantes bolsistas de cursos da área da saúde (Ciências Biológicas, Medicina, Nutrição e Farmácia);

2.1.5.2. 03 (três) vagas para pessoas estudantes bolsistas de cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Direito, História, Geografia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Física ou Química;

2.1.5.3. até 05 (cinco) vagas adicionais para pessoas estudantes voluntárias de cursos da área da saúde (Ciências Biológicas, Medicina, Nutrição e Farmácia);

2.2. A composição da equipe deverá garantir diversidade étnico-racial, de gênero e inclusão de grupos sociais vulnerabilizados, conforme o princípio da representatividade afirmativa do Programa AFIRMASUS.

2.2.1. Para as vagas de tutor, cotutor, orientador de serviço e preceptor serão reservadas 50% das vagas (02 vagas) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.2.2. Para as vagas de estudantes poderão concorrer pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas e pessoas com deficiência e serão priorizadas as pessoas que ingressaram na UFOB por ações afirmativas.

2.2.2.1. A partir da nota final de cada pessoa estudante candidata, o preenchimento das vagas levará em consideração, inicialmente, a garantia de participação da maior diversidade dos grupos socialmente vulnerabilizados, e posteriormente buscará garantir a maior representatividade de cursos de graduação previstos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para Tutor(a):

- a) Ser docente efetivo(a) da UFOB, com regime de 40h ou dedicação exclusiva;



- b) Possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS por no mínimo, 02 (dois) anos;

3.2. Para CoTutor(a):

- a) Ser docente efetivo(a) da UFOB com 40h ou dedicação exclusiva;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo, 02 (dois) anos;

3.3. Para Orientador(a) de Serviço:

- a) Ser pessoa trabalhadora em saúde;
- b) Possuir formação de nível médio ou superior;
- c) Possuir atuação comprovada em territórios de povos de terreiro e de comunidades de matriz africana por, no mínimo, 01 (um) ano;
- d) Apresentar termo de anuência da chefia imediata;

3.4. Para Preceptor(a):

- a) Ser profissional de saúde pertencente a serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de 03 (três) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviços a estudantes participantes do Programa.
- b) Apresentar termo de anuência da chefia imediata.

3.5. Para estudantes:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFOB previsto neste Edital;
- b) Preferencialmente ter ingressado por meio de ações afirmativas;
- c) Pertencer a um dos grupos prioritários do AFIRMASUS (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, ciganos, migrantes ou refugiados);
- d) Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais;
- e) Não acumular bolsa remunerada (exceto assistência estudantil).



4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. São atribuições da pessoa tutora:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes estudantes;
- b) Elaborar relatório anual de atividades;
- c) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes estudantes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFOB;
- d) Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- e) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFOB e do Ministério da Saúde, relativas ao AFIRMASUS;
- f) Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em Edital;
- g) Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes estudantes;
- h) Acompanhar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4.2. São atribuições da pessoa cotutora:

- a) Auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- b) Substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFOB; e,
- c) Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação de estudantes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFOB, na hipótese de ausência do tutor.

4.3. São atribuições da pessoa preceptora:



- a) Colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
- b) Acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas por estudantes no âmbito do SUS;
- c) Contribuir para a articulação entre o grupo AFIRMASUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;
- d) Promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo; e
- e) Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo AFIRMASUS.

4.4. São atribuições do Orientador de Serviço:

- a) Contribuir com o processo formativo dos estudantes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;
- b) Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersectorialidade e a inclusão;
- c) Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo; e
- d) Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.

4.5. São atribuições das pessoas estudantes:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- b) Participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- c) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- d) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- e) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão da seguinte forma:



5.1.1 Para pessoa tutora e cotutora as inscrições serão realizadas no período de **23 e 24 de setembro de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeto1hSP1Zxo7kT7W PrXZnreD7uKq3HbnhFy6LJdLZGs4uzQ/viewform?usp=header>

5.1.2 Para pessoas preceptoras, orientadoras de serviço e estudantes as inscrições serão realizadas no período de **01 a 14 de outubro de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeq3rs1AUZ11Xnz4d3RX5-8byP20OhC2 XEpA8Kw9xO2A7Cw/viewform?usp=header>

5.1.3. Não serão aceitas inscrições feitas em outros meios.

5.2. A pessoa candidata deverá anexar em formato PDF os documentos exigidos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovação de pertencimento a grupo socialmente vulnerabilizados: Autodeclaração racial ou identidade de gênero ou declaração de pertencimento étnico (indígena, quilombola, cigana) ou PCD, quando aplicável conforme modelos descritos nos anexos I a VI, podendo ser substituída por comprovação semelhante de igual valor (a exemplo, o Registro Nacional Indígena, relatório médico, entre outros). Para pessoas refugiadas, serão aceitos Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), vinculado à situação de refúgio, ou Documento de Identidade Estrangeira (Registro Nacional do Estrangeiro - RNE), vinculado a situação de refúgio, dentro do prazo de validade ou outra documentação de igual valor;
- d) No momento da inscrição, a pessoa candidata deve anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente à categoria de concorrência escolhida (comprovante de matrícula, comprovação de atuação em atividades no SUS, entre outras).

5.3. Inscrições incompletas, fora do prazo ou sem documentação obrigatória (ou incompleta) serão indeferidas.

5.4. A homologação das inscrições será publicada em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/afirmasus/gira-de-saberes-2026>.

5.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata as informações e a documentação fornecidas no ato de inscrição.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção das pessoas candidatas inscritas será realizada por banca formada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AfirmaSUS;

6.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- i) carta de apresentação e interesse (no máximo duas laudas com modelo no Anexo VII);
- ii) entrevista, conforme cronograma disposto no item 8;

6.3. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, pela plataforma *Google Meet* em datas e

horários divulgados por meio do site da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/afirmasus/gira-de-saberes-2026>), sendo de observância obrigatória pelas pessoas interessadas.

6.3.1. A CLAA não se responsabiliza pelo fornecimento de equipamento, ou problemas técnicos ou de conexão com a *internet* que possam ocorrer durante a entrevista.

6.4. As entrevistas ocorrerão com um tempo de 15 (quinze) minutos para cada pessoa candidata.

6.4.1. No caso de atrasos, a pessoa candidata terá apenas o tempo restante, dentro dos 15 (quinze) minutos, para a sua entrevista.

6.5. As pessoas candidatas serão comunicadas sobre os resultados preliminar e final, bem como sobre a interposição de recursos, por meio do site da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/afirmasus/gira-de-saberes-2026>), sendo de sua inteira responsabilidade o acesso às informações.

6.6. Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações estão descritos no barema nos anexos VII e IX.

6.7. A interposição do recurso poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o modelo que consta neste Edital (Anexo X) e enviado para o endereço eletrônico afirmasus@ufob.edu.br;

6.8. O resultado final será publicado no site da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/afirmasus/gira-de-saberes-2026>).

7. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses.



7.2. A participação voluntária não gera vínculo empregatício ou obrigatoriedade de concessão de bolsa.

7.3. As bolsas serão concedidas com os seguintes valores:

- i) Estudantes bolsistas: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- ii) Tutor(a): R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);
- iii) Orientador(a) de serviço: formação nível médio - R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), formação nível superior - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8. CRONOGRAMA

Fase	Prazos
Publicação do Edital	22/09/2026
Inscrições para tutor e cotutor	23 e 24/09/2026
Homologação das inscrições para tutor e cotutor	25/09/2026
Entrevistas para tutor e cotutor	26/09/2026
Resultado Preliminar para tutor e cotutor	26/09/2026
Interposição de Recurso	28/09/2026
Resultado Final para tutor e cotutor	29/09/2026
Inscrições para estudante, preceptor e orientador de serviço	01 a 14/10/2026
Homologação das inscrições (estudante, preceptor e orientador de serviço)	16/10/2026
Entrevistas para estudante, preceptor e orientador de serviço	19 a 24/10/2026
Resultado Preliminar (estudante, preceptor e orientador de serviço)	26/10/2026
Interposição de Recurso	27/10/2026
Resultado Final para estudante, preceptor e orientador de serviço	28/10/2026

8.1. As datas previstas no Cronograma deste Edital poderão ser alteradas, se necessário, pela PROAE, sendo dada ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA.



8.2. A PROAE poderá publicar Edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pela pessoa candidata, das condições deste Edital.

9.2. A qualquer tempo, a UFOB poderá anular a inscrição ou seleção da pessoa candidata que não cumprir as exigências estabelecidas.

9.3. O projeto “Gira de Saberes: articulando conhecimentos ancestrais e científicos para a promoção ampliada da saúde em comunidades de terreiro” está disponível para consulta no site da UFOB.

(<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/afirmasus/gira-de-saberes-2026>.)

9.4. O Termo de Compromisso AfirmaSUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

9.6. Informações e dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: afirmasus@ufob.edu.br

Barreiras-BA, 22 de setembro de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Reitor

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome da pessoa candidata),
portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () pessoa preta () pessoa parda

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome da pessoa candidata),
portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa
com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - CIGANO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da comunidade cigana _____ (nome da comunidade cigana), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é cigano pertencente ao comunidade cigana _____ (nome da comunidade cigana ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa cigana. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade cigana onde reside o estudante cigano mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome da pessoa candidata: _____

Por favor, use o espaço abaixo para expor sua motivação e seu interesse em participar do **Projeto Gira de Saberes: articulando conhecimentos ancestrais e científicos para a promoção ampliada da saúde em comunidades de terreiro**. Descreva também sua trajetória (experiências prévias, entre outras informações).

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO VIII - BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

Pessoa candidata:		
CRITÉRIOS A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
	Máxima	Obtida
Coerência e coesão textual	0,5	
Precisão e objetividade	0,5	
Interesse pelo projeto (justificativa)	1,0	
Experiências em projetos com comunidades tradicionais e originárias (pesquisa/extensão/ações comunitárias, entre outros)	1,0	
Adequação à proposta do projeto	1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO IX - BAREMA DA ENTREVISTA

Pessoa Candidata:		
CRITÉRIOS A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
	Máxima	Obtida
Capacidade de comunicação/ expressão verbal	1,0	
Interesse pelo projeto (justificativa)	1,0	
Conhecimento sobre a temática do projeto	1,0	
Experiência prévia em projetos com comunidades tradicionais e originárias (pesquisa/extensão/ações comunitárias, entre outros)	1,5	
Disponibilidade de tempo	1,5	



ANEXO X - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF n_____, para concorrer a uma vaga no EDITAL PROAE/UFOB Nº 010/2026 Projeto Gira de Saberes: articulando conhecimentos ancestrais e científicos para a promoção ampliada da saúde em comunidades de terreiro, apresento recurso junto a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, pelos motivos a seguir expostos: (expor e fundamentar os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão de seleção).

Solicita-se que a comissão aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

_____, ____ de _____ de 20____.
[Local/Data]

Assinatura da pessoa candidata